

Lei de nº 511/2012, de 08 de Maio de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **RS 14.905,24** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 14.905,24** (quatorze mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento.

2.08	Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.007	Proteção Social em Santa Bárbara
08.244.007.2.0033	Construção de muro no Centro de Referência em Assistência Social
4.4.90.51	Obras e Instalações
14.905,24	

Art. 2º- Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

02.07	Divisão de Obras e serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
2.07.00	Divisão de Obras e serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

18.541	Preservação e conservação do Meio Ambiente
18.541.012	Meio Ambiente renovado
18.541.012.1.0021	Construção e Instalação de Usina de Reciclagem de lixo
4.4.90.51	

14.905,24

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de Maio de 2012.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal